

DECRETO N° 1.354/2020, de 14 de Julho de 2020

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo 02/2019, homologado pelo Decreto n° 1.175/2019, de 08 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo ao inciso VI do artigo 78 combinado com o inciso III do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal e subitem 13.1 do Item 13 – Da validade do processo seletivo, do Edital de Processo Seletivo N 02/2019 do município de Piratuba.

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano o Processo Seletivo 02/2019, homologado pelo Decreto n° 1.175/2019, de 08 de agosto de 2019.

Parágrafo único. § 1º A íntegra do presente decreto será afixado no Mural Oficial de Publicações do Município de Piratuba, no Diário Oficial dos Municípios junto ao site www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.piratuba.sc.gov.br. Outras informações complementares também poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3553-0146.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 14 de Julho de 2020.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei n°226/93
Em 14 de Julho de 2020.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças